

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

GOVERNADOR DO ESTADO:
Dr. José Garcia Neto

VICE GOVERNADOR
Dr. Cassio Leite de Barros

CASA CIVIL
Dr. David Botelho

CASA MILITAR
Ten. Cel. Francisco Antunes da Silva

SECRETARIOS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. Edward Reis Costa

ADMINISTRAÇÃO
Dr. José Ferreira de Freitas

AGRICULTURA
Eng. Fernando da Silva Taques

FAZENDA
Contador Otávio de Oliveira

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Eng. Maçao Tadano

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Dr. Bento de Souza Porto

SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. Aloysio Madeira Évora

SAÚDE
Dr. Antonio Alves Duarte

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Eng. Frederico Carlos Soares Campos

EDUCAÇÃO E CULTURA
Prof. Lourtemberg Ribeiro Nunes Itocha

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo nº 877/75, da Casa Civil, resolve remover, a pedido, o DR. ODILES FREITAS DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, para a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Palácio Paiaçuás, no C.P.A., em Cuiabá, 28 de abril de 1.975.

JOSÉ GARCIA NETO
EDWARD REIS COSTA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta do processo nº 881/75 da Casa Civil, resolve nomear MARIA DE LOURDES DA CRUZ E SOUZA, para exercer, em Comissão, as funções de Assessor do Secretário de Saúde, considerando-a em exercício a partir de 17 de março p. passado.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 28 de abril de 1.975.

JOSÉ GARCIA NETO
ANTONIO ALVES DUARTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar a pedido o 1º Sgtº Ref. FM. MARIO VILHA, do cargo de Delegado de Polícia, em comissão, do Município de Ribas do Rio Pardo.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 28 de abril de 1.975.

JOSÉ GARCIA NETO
ALOYSIO MADEIRA EVORA - Cel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve nomear ADERMAR BUZINARO para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia do Município de Estagnassú.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 28 de abril de 1.975.

JOSÉ GARCIA NETO
ALOYSIO MADEIRA EVORA - Cel.

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 04/75

Concede ao Deputado RUBEN FIGUEIRO - 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V e 149 do seu Regimento Interno, **R E S O L V E :**

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado RUBEN FIGUEIRO, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 14 do corrente.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de abril de 1.975.

NELSON RAMOS
LONDRES MACHADO
RONALD ALBANEZE

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 05/75

Concede ao Deputado LADISLAU CORTES, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V e 149 do seu Regimento Interno, **R E S O L V E :**

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado LADISLAU CORTES, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, entre os períodos de 19 de março a 07 de abril e 12 a 18 de abril de 1.975.

Artigo 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de abril de 1.975.

NELSON RAMOS
LONDRES MACHADO
RONALD ALBANEZE

Presidente
1º Secretário
2º Secretário